



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 99856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/07/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE RELÓGIO DE PONTO POR TEMPO DETERMINADO (12 MESES) PARA A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.3 – ANEXO III – DESCRITIVO;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

1.1 Da Justificativa :

A contratação de um software gerenciador de relógio de ponto se faz necessária para aprimorar o controle de jornada dos colaboradores, garantindo maior precisão, segurança e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Principais motivos para a aquisição:

- **Automação e Precisão** – O sistema reduz erros manuais na apuração das horas trabalhadas, eliminando inconsistências no controle de frequência.
- **Conformidade Legal** – Atende às exigências da CLT e demais normativas, gerando relatórios auditáveis e evitando possíveis penalidades.
- **Facilidade de Acesso e Gestão** – Permite a consulta remota por gestores e colaboradores, otimizando o gerenciamento da equipe.
- **Integração com Sistemas de RH** – Facilita a geração de filhas de pagamento, reduzindo tempo e custos operacionais.
- **Segurança e Armazenamento de Dados** – Evita perdas ou adulterações garantindo a integridade das informações.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. -O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 8.059,20 (oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/07/2025, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços (mensalmente), mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 02 de julho de 2025.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE RELÓGIO DE PONTO POR TEMPO DETERMINADO PARA A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Svç.	Vide Anexo III - DESCRITIVO

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um software gerenciador de relógio de ponto se faz necessária para aprimorar o controle de jornada dos colaboradores, garantindo maior precisão, segurança e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Principais motivos para a aquisição:

- **Automação e Precisão** – O sistema reduz erros manuais na apuração das horas trabalhadas, eliminando inconsistências no controle de frequência.
- **Conformidade Legal** – Atende às exigências da CLT e demais normativas, gerando relatórios auditáveis e evitando possíveis penalidades.
- **Facilidade de Acesso e Gestão** – Permite a consulta remota por gestores e colaboradores, otimizando o gerenciamento da equipe.
- **Integração com Sistemas de RH** – Facilita a geração de flhas de pagamento, reduzindo tempo e custos operacionais.

Segurança e Armazenamento de Dados – Evita perdas ou adulterações garantindo a integridade das



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

informações.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



Prefeitura de Divinolândia
Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

XXXXXX, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO III – DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Termo de Referência

1. Objeto da Contratação

Software Gerenciador de Ponto Eletrônico

2. Justificativa para Aquisição:

A contratação de um software gerenciador de relógio de ponto se faz necessária para aprimorar o controle de jornada dos colaboradores, garantindo maior precisão, segurança e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Principais motivos para a aquisição:

2.1 Automação e Precisão – O sistema reduz erros manuais na apuração das horas trabalhadas, eliminando inconsistências no controle de frequência.

2.2 Conformidade Legal – Atende às exigências da CLT e demais normativas, gerando relatórios auditáveis e evitando possíveis penalidades.

2.3 Facilidade de Acesso e Gestão – Permite a consulta remota por gestores e colaboradores, otimizando o gerenciamento da equipe.

2.4 Integração com Sistemas de RH – Facilita a geração de folhas de pagamento, reduzindo tempo e custos operacionais.

2.5 Segurança e Armazenamento de Dados – Evita perdas ou adulterações, garantindo a integridade das informações.

3. Descrição e Classificação dos Bens de Consumo:

O software gerenciador de relógio de ponto é uma solução tecnológica voltada para o controle de jornada de trabalho dos colaboradores. Ele permite o registro eletrônico da entrada, saída e intervalos dos funcionários, garantindo precisão na apuração das horas trabalhadas. Além disso, o sistema possibilita a geração de relatórios detalhados, integração com sistemas de folha de pagamento e armazenamento seguro dos dados, assegurando conformidade com a legislação trabalhista.

3.1 Classificação:

A) Tipo: Software de Gestão de Ponto Eletrônico



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- B) Categoria:** Sistema de Controle de Frequência e Assiduidade
C) Finalidade: Gerenciamento automatizado de marcação de ponto
D) Benefícios: Redução de erros manuais, conformidade legal, otimização de processos administrativos e maior segurança no armazenamento de dados.

4. Tabela dos itens

Nº DO ITEN	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Mensal Médio
1	Software de Gestão de Ponto Eletrônico para 220 funcionários via navegador	Acesso e Plataforma: Sistema 100% via navegador web, compatível com os principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge, Safari). Dispensa instalação local em máquinas dos usuários. Disponibilidade de aplicativo mobile (Android e iOS). Funcionalidades Obrigatórias: Registro preciso e confiável de entradas e saídas dos servidores. Registro por dispositivos físicos de ponto eletrônico, web, e mobile com suporte a geolocalização para registro de ponto remoto quando necessário. Gestão completa de escalas de trabalho, plantões, turnos e revezamentos. Controle de horas extras, faltas, atrasos, licenças, afastamentos e banco de horas. Lançamento em massa de ocorrências por setor ou por grupo de servidores.	1	R\$ 671,60



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

		Geração de relatórios detalhados e personalizáveis, incluindo filtros por servidor, setor, período, evento, espelho de horas entre outros. Interface amigável e intuitiva para usuários (servidores) e administradores do sistema. Suporte e Manutenção: Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7) sem custos adicionais. Disponibilidade de atualizações regulares, corretivas e evolutivas, sem custos adicionais durante o período contratual. Canal de suporte via telefone, e-mail e/ou chat online. Compatibilidade e Integrações: Compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. Integração com dispositivos de controle de ponto existentes, tais como: Leitores biométricos; Leitores de cartão de proximidade; EQUIPAMENTOS JÁ EM USO CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 4.2 DO PRESENTE TERMO. Exportação de dados compatível com os sistemas internos da Prefeitura, como folha de pagamento ou ERP público.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - Divinolândia - SP - CEP:13780-083

Divisão de Informática e Comunicação

Contato: (19) 99691-5665 - ti@divinolandia.sp.gov.br

www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Segurança e LGPD: Proteção robusta de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Armazenamento em ambiente seguro (preferencialmente em nuvem certificada). Registro de logs de acesso, criptografia de dados e backups automáticos periódicos. GARANTIR TOTAL DE CONFORMIDADE COM AS LEIS TRABALHISTAS		
--	--	---	--	--

4.1 A liberação do software, será indicada pela prefeitura nos locais, conforme a necessidade da mesma.

4.2 O Software deverá ser totalmente compatível com os Equipamentos de controle de acesso e ter compatibilidade de backup com atual software de gestão Secullum Offline da Prefeitura Mun. De Divinolândia-SP.

Equipamentos de controle de acesso usados pela Prefeitura Mun. De Divinolândia-SP.:

- Control id IDClass
- RWTech Blue BioProx-C
- Henry Prisma SuperFácil

4.3 A empresa deve ter backup para assegurar que os dados não sejam perdidos e fornecê-lo sempre que solicitado pela contratante.

5. Entrega:

A liberação de link e treinamento do software será de forma presencial e deverá ser realizada e pré agendada, preferencialmente dentro de 10 dias corridos a contar da data de envio do Pedido de Empenho pelo Setor de Compras nos endereços indicados pela Prefeitura.

6. Critério de Aceitação:

O software será avaliados com base nas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Serão considerados aceitos o software que atendere integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Caso não esteja conforme as especificações, a contratada deverá realizar as correções necessárias dentro do prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento

7. Subcontratação:

Será permitida, desde que a empresa contratada se responsabilize totalmente pelo software oferecido.

8. Controle e Fiscalização:

Divisão de Informática e Divisão de Recursos Humanos será equipe responsável pelo controle e fiscalização dos serviços prestados pelos fornecedores, garantindo o cumprimento dos termos contratuais, a qualidade dos equipamentos fornecidos e o atendimento aos prazos estabelecidos.

9. Obrigações da Empresa Vencedora

• Fornecimento do Software

- Disponibilizar o software conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Garantir que o sistema seja compatível com os equipamentos e infraestrutura da instituição contratante.

• Instalação e Configuração

- Disponibilizar o Link de acesso ao software nos servidores ou dispositivos indicados pela contratante.

Configurar o sistema de acordo com as necessidades operacionais da instituição.

• Treinamento e Suporte Técnico

- Fornecer treinamento inicial para os colaboradores responsáveis pela utilização do sistema de forma presencial.

Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e solução de problemas durante o período contratual.

• Manutenção e Atualizações



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- Garantir atualizações periódicas do software, incluindo melhorias de segurança e novas funcionalidades.

Corrigir eventuais falhas e erros no sistema sem custos adicionais para a contratante.

• **Segurança e Conformidade Legal**

- Assegurar que o software esteja em conformidade com as normas trabalhistas e de proteção de dados, como a LGPD.

Proteger as informações registradas no sistema contra acessos não autorizados.

• **Garantia e Continuidade do Serviço**

- Garantir a operação contínua do software, evitando interrupções que possam prejudicar o controle de jornada dos colaboradores.

Disponibilizar canais de comunicação eficientes para atendimento de demandas emergenciais.

10. Obrigações e direitos do órgão/entidade

10.1. comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do Software;

10.2. efetuar o pagamento à empresa dos itens solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferência do Setor responsável pelo recebimento.

10.3. rejeitar, no todo ou em parte, o Software que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência e da sua proposta comercial.

11. Reajuste:

Acaso ocorra prorrogação do contrato, pode-se considerar o reajuste de acordo com índices e leis pertinentes.

12. Sanções:

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, ficam estabelecidas as seguintes sanções em caso de descumprimento contratual por parte do fornecedor:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Multa: O fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa em caso de atraso na instalação ou na prestação dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e ou contrato celebrado.

Declaração de Inidoneidade: Em situações extremas de violação dos termos, o fornecedor poderá ser declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, ficando impedido de participar de licitações e contratar com órgãos públicos.

13. Despacho do Ordenador da Despesa:


Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal

Divinolândia 26 de junho de 2025


Elton C. Restani
Supervisor de T.I.